



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO N° CSJT-A-16703-25.2016.5.90.0000

A C Ó R D ã O

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

EMP/ds

AUDITORIA PARA ANÁLISE DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DE TOLEDO - PR. ARTIGO 12, INCISO IX, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, E ARTIGO 8° DA RESOLUÇÃO CSJT N° 70/2010.

1 - Trata-se de procedimento de Auditoria realizado pela Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD - do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para análise do projeto de construção do Fórum Trabalhista de Toledo - PR.

2 - Diante do trabalho técnico produzido, homologa-se o Relatório Final da Auditoria com a aprovação da execução do projeto de construção do Fórum Trabalhista de Toledo - PR, com a adoção de recomendações ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região lançadas pela Seção de Auditoria de Gestão de Obras - SAGOB/CCAUD/CSJT.

Procedimento de auditoria conhecido e homologado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conselho Superior da Justiça do Trabalho em Agravo n° **CSJT-A-16703-25.2016.5.90.0000**, em que é Interessado(a) **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**.

Trata-se de procedimento de Auditoria realizado pela Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD - do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para análise do projeto de construção do Fórum Trabalhista de Toledo - PR.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO N° CSJT-A-16703-25.2016.5.90.0000

Anexados aos autos o Caderno de Evidências do referido projeto, além do Parecer Técnico n° 8/2016 da Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão de Obras - SAGOB/CCAUD/CSJT, opinando pela aprovação da execução do projeto, com a adoção de recomendações ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

É o relatório.

V O T O

I - CONHECIMENTO.

Conheço do presente feito, a teor do artigo 12, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e artigo 8º da Resolução CSJT n° 70/2010.

II - MÉRITO.

Conforme relatado, cuida-se de procedimento de Auditoria realizado pela Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD - do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para análise do projeto de construção do Fórum Trabalhista de Toledo - PR.

Após o exame do Caderno de Evidências, a Seção de Auditoria de Gestão de Obras - SAGOB/CCAUD/CSJT -, mediante o Parecer Técnico n° 8/2016, da Arquiteta Sonaly de Carvalho Pena, Supervisora da referida seção, concluiu pela aprovação da execução do projeto, com a adoção de recomendações ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Eis os critérios examinados pela Seção de Auditoria de Gestão de Obras - SAGOB/CCAUD/CSJT:

- 1 - Verificação da condição regular do terreno para a execução da obra e do resultado do estudo de viabilidade;
- 2 - Verificação da existência de projeto com declaração de aprovação pelos órgãos públicos competentes;
- 3 - Verificação da razoabilidade do custo da obra;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO N° CSJT-A-16703-25.2016.5.90.0000

4 - Verificação das áreas do projeto arquitetônico e da sua adequação aos referenciais de áreas dispostos na Resolução CSJT n.º 70/2010; e

5 - Verificação da existência de parecer do controle interno quanto à adequação do empreendimento à resolução.

Transcrevo a conclusão do trabalho técnico:

Tendo em vista a análise efetuada, constatou-se que o projeto de construção do Fórum Trabalhista de Toledo (PR) atende aos critérios previstos na Resolução CSJT n.º 70/2010, conforme planilhas orçamentárias apresentadas pelo Tribunal Regional (R\$ 5.156.652,80).

Por essa razão, opina-se ao CSJT pela aprovação da execução do projeto, bem como recomendar ao TRT da 9ª Região a adoção das seguintes medidas:

1. que a Unidade Interna do Tribunal Regional acompanhe a solicitação feita ao Legislativo Municipal para prorrogação do prazo estabelecido na Lei Municipal n.º46, de 27/5/2011 (item 2.1.1);

2. que somente inicie a execução do projeto após a expedição do Alvará de Construção pela Prefeitura de Municipal (item 2.2);

3. a complementação do período contido na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de forma a abranger a data base da planilha orçamentária (item 2.3.1);

4. a revisão dos custos unitários da planilha orçamentária que estão acima do referencial SINAPI, notadamente, dos itens com código n.ºs 90777, 90780, 74141/3, 2706, 73932/1, 6067 e 74156/1 (item 2.3.4);

5. a publicação no portal eletrônico do Tribunal Regional dos dados do projeto e suas alterações, do alvará de licença para construção, dos principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais, dos relatórios de medições, de pagamentos e de auditoria, bem como eventuais interrupção ou atrasos no cronograma da obra, comunicando-os imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT n.º 70/2010.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO N° CSJT-A-16703-25.2016.5.90.0000

Diante do trabalho técnico produzido, **homologa-se** o Relatório Final da Auditoria com a aprovação da execução do projeto de construção do Fórum Trabalhista de Toledo - PR, com a adoção de recomendações ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região lançadas pela Seção de Auditoria de Gestão de Obras - SAGOB/CCAUD/CSJT.

ISTO POSTO

ACORDAM os Membros do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por unanimidade, homologar o Relatório Final da Auditoria com a aprovação da execução do projeto de construção do Fórum Trabalhista de Toledo - PR, com a adoção de recomendações ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região lançadas pela Seção de Auditoria de Gestão de Obras - SAGOB/CCAUD/CSJT.

Brasília, 28 de abril de 2017.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

MINISTRO EMMANOEL PEREIRA
Conselheiro Relator



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão de Publicação de Acórdão

ACÓRDÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO
TRABALHO

Processo nº CSJT-A - 16703-25.2016.5.90.0000

Certifico que o inteiro teor do acórdão, prolatado no processo de referência, foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 09/05/2017, **sendo considerado publicado em 10/05/2017**, nos termos da Lei nº 11.419/2006.
Brasília, 10 de Maio de 2017.

Firmado por Assinatura Eletrônica
VANESSA FARIA BARCELOS
Analista Judiciária